PROJETO DE LEI nº 035|2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) no orçamento do exercício de 2024, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete Municipal Assessoria Governo
Função 04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0401 Implementação Dinamização Executivo Municipal
Atividade 2.002 Manutenção Subsídio Vice Prefeito
Elemento 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos (livre)
Valor R$ 35.000,00
Elemento 319013 Obrigações Patronais
Fonte 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos (livre)
Valor R$ 5.000,00

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde Pública
Subunidade 01 Fundo Municipal de Saúde Pública
Função 10 Saúde
Subfunção 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 1009 Implementação Dinamização Atenção Epidemiológica
Operação Especial 0.036 Programa Cimog Castra Móvel (saúde)

Elemento 335041 Contribuições

Fonte 15000001002 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)

Valor R$ 25.000,00

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 02 Departamento Municipal de Serviço Público

Função 20 Agricultura

Subfunção 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa 2001 Implementação Dinamização Agricultura Pecuária

Operação Especial 0.037 Programa Cimog Sim (saúde)

Elemento 335041 Contribuições

Fonte 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)

Valor R$ 36.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizada a utilização da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 02 Departamento Municipal de Serviço Público

Função 15 Urbanismo

Subfunção 452 Serviços Urbanos

Programa 1502 Implementação Dinamização Urbanismo Geral

Atividade 2.124 Manutenção Avenida Rua Pública (próprio/vinculado)

Elemento 449051 Obras e Instalações

Fonte 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)

Valor R$ 101.000,00

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suplementar as dotações criadas.

Artigo 4º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 05 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, 05 de junho de 2024.

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objeto a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 para a consecução dos objetivos abaixo explanados:

O presente projeto de lei visa a readequação orçamentária a ser utilizada para suportar pagamento do subsidio de agente político municipal (não previstos em orçamento vigente), bem como realizar o suprimento de recursos vinculados às ações no âmbito das políticas públicas de saúde implantadas no município em relação ao programa de castração de animais e de promoção a produção agropecuária municipal (SIM), efetuados em parceria com Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

Assim, faz-se necessária a autorização legislativa para a abertura dos créditos, na forma contida no art. 45, III, da Lei Orgânica Municipal.

Ressaltamos o caráter **Urgente/Urgentíssimo** do presente Projeto de Lei e, desta forma, estamos encaminhando o mesmo a essa Egrégia Câmara Municipal para análise e, diante das razões expostas, acreditamos que o projeto mereça aprovação favorável.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal